



LEI Nº 436 de 25 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por anulação à **Lei Orçamentária nº 431 de 09 de dezembro de 2024** – LOA para o exercício de 2025, no valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, por anulação de dotação destinada a atender despesas especiais conforme especificações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2080 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Elemento de Despesa:

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 10.000,00

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 1-600-00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: **R\$ 100.000,00**

Art.2º - O valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2014 – DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento de despesa:



3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 28.000,00

Ação: 2016 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Elemento de despesa:

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

Ação: 2020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de despesa:

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

Ação: 2021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Elemento de despesa:

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

Ação: 2022 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento de despesa:

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1-600-00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Uibaí – BA, em 25 de fevereiro 2025.


Aiderlêne Rocha Levi
Prefeita Municipal